



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº. 002/2022, DE 07 DE JANEIRO DE 2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, PARA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS DESTINADOS À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO NO PREENCHIMENTO DE VAGA DE MOTORISTA E CADASTRO DE RESERVA, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, cumulado com a Lei Municipal nº 403/2018, da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação dos serviços da Administração Municipal de Portalegre, **TORNA PÚBLICO** a abertura de **Processo Seletivo Simplificado** para a contratação por tempo determinado de profissional, motorista, na forma abaixo estabelecida:

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a situação de vacância do cargo de operador de máquinas pesadas ofertado no concurso público nº 001/2017, ainda vigente, e que não houve candidato interessado no provimento deste cargo, considerando também a readaptação permanente de função do servidor efetivo Raimundo de Freitas Costa, tratorista, concedida através da Portaria nº 212/2021-GP/PMP, em virtude de problemas de saúde, após laudo médico pericial, e em conformidade com relatório conclusivo do processo administrativo de readaptação de função atuado sob o nº 003/2021, a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas existentes para o cargo de motorista, pois já foram preenchidas todas as vagas ofertadas no concurso público nº 001/2017, ainda vigente, mas, que não dispõe de candidatos aprovados no provimento deste cargo, sendo a última vaga preenchida pelo 7º colocado, convocado através do edital de convocação do concurso nº. 001/2022, o Sr. Onireves Elias de Paiva.

CONSIDERANDO que a contratação por tempo determinado tem como fonte legal o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como as disposições da Lei Municipal nº 403, de 2018 (Lei de Contratação Temporária);

CONSIDERANDO que as ações e serviços públicos são essenciais, na forma preconizada no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e não podem sofrer interrupções de continuidade, por se tratar de direito fundamental, sob pena de causar prejuízos irreparáveis à população.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípio basilar a continuidade do serviço público, e uma eventual paralisação para suprir procedimentos burocráticos, fatalmente acarretará violação aos dispositivos constitucionais e legais aplicáveis à espécie.



CONSIDERANDO que é dever do gestor, encontrar caminhos seguros, de modo a assegurar o princípio basilar da continuidade do serviço público, da impessoalidade, moralidade, legalidade e publicidade nas contratações públicas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela própria Prefeitura Municipal de Portalegre, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

1.2 O Processo Seletivo será supervisionado pela Secretaria de Administração, com auxílio da Assessoria Jurídica e Controladoria do Município, sendo a Comissão Examinadora designada pelo Poder Executivo.

1.3. O presente Processo Seletivo Simplificado tem o objetivo de selecionar, temporariamente, pessoal, por um prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, para suprir as necessidades da administração.

1.4. O prazo da contratação poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, desde que demonstre a necessidade da continuidade do contrato.

1.5. O cargo descrito neste Edital, suas atribuições, especialidades, número de vagas, habilitação exigida, jornada de trabalho e vencimento são os previstos no item 2.0 e subsequentes e as atribuições para os cargos no Anexo I.

1.6 - Caso surjam, no prazo de validade deste Processo Seletivo, outras vagas além das previstas para o mesmo cargo constante neste Edital, observado a necessidade do serviço, poderão ser chamados os candidatos aprovados neste certame, observada a ordem classificatória.

1.7 - Os candidatos selecionados serão chamados de acordo com sua classificação no Processo Seletivo.

1.8 - Todo o Processo Seletivo será fiscalizado pela Comissão de Seleção e Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, designada através de portaria.

1.9 - Os trabalhos da Comissão designada terminarão com o envio da classificação final do certame para a homologação do Prefeito.

1.10 - Integram o presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Informações sobre as atribuições para os cargos;

ANEXO II – Formulário de Inscrição;

ANEXO III - Procuração;

ANEXO IV - Formulário de interposição de recurso;

ANEXO V – Declaração de Vínculo;

ANEXO VI – Declaração de Bens;

ANEXO VII – Declaração de que não exerce outro cargo na Administração Pública; e

ANEXO VIII – Declaração de que não sofreu penalidades.



2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

2.1, O presente Processo Seletivo tem como escopo o provimento de 06 (seis) vagas para o cargo motorista, sendo que cada um deles é composto por suas particularidades, conforme quadro de vagas abaixo:

2.2. A jornada de trabalho poderá ocorrer durante os turnos matutino, vespertino e noturno, nos termos da lei, de acordo com a especificidade do cargo e as necessidades do Município. A carga horária dos contratados será de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento mensal de 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais). O contratado **poderá** receber, ainda, acréscimos remuneratórios previstos em lei (adicional de insalubridade/noturno, horas extras), quando for o caso. É garantido aos contratados os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais.

Código Inscrição	GRUPO OPERACIONAL	Requisitos mínimos exigidos
100	MOTORISTA MUNICIPAL	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino fundamental I completo. • Idade mínima de 21(vinte e um) anos completos, conforme Art. 138 CTB. • Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D” em vigência, conforme Art. 138 CTB.
200	MOTORISTA PARA TRANSPORTE ESCOLAR	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino fundamental I completo. • Idade mínima de 21(vinte e um) anos completos, conforme Art. 138 CTB. • Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D” em vigência, conforme Art. 138 CTB. • Comprovante de aprovação em curso especializado (motorista de transporte escolar), nos termos da regulamentação do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, ainda em vigência, resolução nº 168/04, art 33 do CONTRAN.
300	MOTORISTA SEMI - UTI	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino fundamental I completo. • Idade mínima de 21(vinte e um) anos completos, conforme Art. 138 CTB. • Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D” em vigência, conforme Art. 138 CTB. • Comprovante de aprovação em curso especializado (CETVE) Curso de Especialização para Transporte de Veículo



		de Emergência, nos termos da regulamentação do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, ainda em vigência.
400	MOTORISTA MÁQUINAS PESADAS	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino fundamental I completo. • Idade mínima de 21(vinte e um) anos completos, conforme Art. 138 CTB. Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D” em vigência, conforme Art. 138 CTB.

2.3. As atribuições do cargo objeto do presente processo seletivo constam no **ANEXO I** do Edital;

2.4. **VAGAS:** 2 (duas) para Motorista Municipal + Cadastro de Reserva

2.5. **VAGAS:** 2 (duas) para Motorista de Transporte Escolar + Cadastro de Reserva

2.6. **VAGAS:** 1 (uma) para Motorista de Ambulância + Cadastro de Reserva

2.7. **VAGAS:** 1 (uma) para Motorista de Máquinas Pesadas + Cadastro de Reserva

3.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES

3.1. É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.

3.2. Compreende-se como processo de seleção e suas etapas: inscrição, classificação, convocação, conferência/análise de documentos e contratação dos profissionais nos termos deste Edital.

3.3. Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão divulgadas no endereço eletrônico <https://www.portalegre.rn.gov.br/>

3.4. **É de responsabilidade do candidato** acompanhar constantemente os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de abertura até o Edital de convocação.

3.5. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional nº 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

3.6. São requisitos para atuação no serviço público municipal:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas prevista no artigo 12, da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeiro;
- b) ter idade mínima de 21(vinte e um) anos completos, conforme Art. 138 CTB.
- c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;



- e) ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;
- f) possuir aptidão para o exercício do cargo;
- g) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

3.7. Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, serão de sua inteira responsabilidade.

I- A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

II- – O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição, sendo de responsabilidade do candidato o completo preenchimento da ficha.

III- O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado, ainda que o fato seja constatado posteriormente

IV - Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

3.8. As inscrições do Processo Seletivo Simplificado serão **gratuitas**.

4.0. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será feita, **exclusivamente presencial**, na sede do Centro Administrativo, situado à Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, no período de **10 de janeiro de 2022 até 14 de janeiro 2022**, devendo o candidato portar a ficha de inscrição com **toda a documentação descrita no item 4.7 do presente edital**.

I- As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas **exclusivamente** na entrada da Prefeitura, no setor de protocolo.

II - Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada. As inscrições terão início às 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas (intervalo de almoço), retornando as 13:30 (treze e trinta) horas encerrando-se às 15:00 (quinze) horas, nos dias 10 a 14 de janeiro de 2022.

III - No ato de sua inscrição o candidato deverá apresentar os documentos, de acordo com a vaga pretendida:

IV- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

V- É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, **não sendo possível realizar correções depois de efetivada a inscrição**.

4.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), guardar o Comprovante de Inscrição até a data de divulgação do resultado final.



4.3. O candidato poderá inscrever-se e concorrer a todas as vagas, todavia, precisa inscrever-se para cada vaga em separado, desde que atenda os pré-requisitos estabelecidos.

4.4 Não haverá inscrição condicional, por correspondência, e-mail ou fora do prazo.

4.5 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.

4.6. A declaração ou a apresentação de documentos falsos ou indexados em relação aos dados solicitados por ocasião da inscrição, determinará o cancelamento e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente às sanções penais.

4.7. Para a inscrição, o candidato ou o seu procurador, deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

4.7.1. O candidato, para se inscrever no processo seletivo, deverá preencher o formulário de inscrição (**Anexo II**), disponível para impressão no site www.portalegre.rn.gov.br e anexar a documentação exigida para o cargo relacionada abaixo de acordo com a vaga pleiteada.

a) Formulário de inscrição conforme modelo constante do **Anexo II**, devidamente preenchido a caneta azul ou preta, com letra legível. O requerimento não poderá ter rasuras ou emendas, não devendo ser usado corretivo;

b) Cópia de documento com foto, podendo ser Carteira de Identidade ou cópia da Carteira de Trabalho – CTPS ou cópia CNH;

c) Cópia do DIPLOMA ou HISTÓRICO ESCOLAR ou DECLARAÇÃO, que comprove a escolaridade mínima exigida;

d) Cópia da CNH com a respectiva categoria do cargo pleiteado;

e) Procuração com firma reconhecida em Cartório, quando a inscrição for feita pelo procurador, devendo, este, apresentar, documento oficial e original com foto para fins de comprovação de sua identidade;

f) Comprovante de aprovação em curso especializado (motorista de transporte escolar e motorista de ambulância), nos termos da regulamentação do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, ainda em vigência.

g) Experiencia Profissional:

I - Atividade profissional exercida em órgão público: portaria de nomeação expedida pelo Gestor Público, ou Contrato de Prestação de Serviços, ou ainda Declaração fornecida pelo órgão de Recursos Humanos (fotocópia);

II - Atividade profissional exercida em instituição privada: cópia da carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador que informe a função e o período com início e fim ou certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (fotocópia).

III - Serão aceitas apenas experiências profissionais na área de atuação para o cargo/função que se inscreveu, por 1 (um) ano/ininterrupto no órgão/instituição ou 06 (seis) meses quando o edital assim exigir.



5.0. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

5.1. A composição da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado será nomeada através de Portaria da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN.

5.2. As inscrições que não satisfizerem às exigências contidas neste Edital serão indeferidas por ato da Comissão Organizadora do Processo, constando o motivo do indeferimento, podendo o candidato apresentar recurso através do modelo disponibilizado no anexo IV.

6.0. DA SELEÇÃO

6.1. O Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório e será realizado através de Cursos na área de atuação, entrevista, prova prática e Experiência na Função, conforme estabelecido no neste Edital, ou seja: processo Seletivo se dará em três etapas, constituindo-se por:

- a) Avaliação Curricular e experiencia profissional;
- b) Entrevista; e,
- c) Prova prática (Apenas para o cargo de Motorista de Transporte Escolar e Operador de Máquinas)

6.2. A Avaliação Curricular será realizada com base na pontuação e os critérios definidos no item 6.3 deste Edital, todos devidamente comprovados;

6.3. Dos critérios de avaliação:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL Avaliação Curricular e Experiencia Profissional	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional na área de atuação comprovada nos últimos 5 (cinco) anos na atividade pública: Pontuando 1,0 para cada ano de comprovação	5,0
Experiência profissional na área de atuação comprovada nos últimos 5 (cinco) anos na atividade privada: Pontuando 1,0 para cada ano de comprovação	5,0
Curso na área de atuação da vaga pretendida de acordo com cod de inscrição. Pontuando 1,0 para cada curso na área. (exclusivo para candidatos motorista ambulância e motorista transporte escolar).	5,0
ENTREVISTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Na Entrevista será atribuído nota de 0,0 (zero) a 5,0 (cinco) pontos, considerando os seguintes aspectos: conhecimento de itens de manutenção diária dos veículos, desenvoltura, pontualidade, habilidade para realização das tarefas e resolução de problemas.	5,0



PROVA PRÁTICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<p>Na Prova Prática será atribuído nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, considerando os seguintes aspectos: conhecimento prático e destreza na execução das atividades; Habilidade no desenvolvimento das atividades comuns à função, Agilidade na execução das atividades e Raciocínio lógico e de percepção.</p> <p>Exclusivamente para Candidatos os cargos de Motorista de Transporte Escolar e Operador de Máquinas</p>	10,0

6.4 DAS PROIBIÇÕES

6.4.1 - Não poderão concorrer ao Processo Seletivo Simplificado:

- os servidores públicos cuja cumulação de cargo/função seja proibida;
- o candidato que não apresentar documentação exigida para o cargo/função, nos termos deste Edital.
- prestadores de Serviço ao Município;

6.5. DA ENTREVISTA.

6.5.1 - A entrevista será realizada dia **18 de janeiro de 2022**, no Auditório do Centro Administrativo, Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre-RN, a partir das 13h até as 14:00hs, obedecendo a ordem de chegada dos candidatos.

6.5.2- Será desclassificado, automaticamente, o candidato que não comparecer à entrevista;

6.6 DA PROVA PRÁTICA

6.6.1. A prova prática será realizada dia **19 de janeiro de 2022**. O candidato deverá apresentar-se à Gerência de Transportes no Centro Administrativo, Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre-RN, a partir das 13h até as 14h, obedecendo a ordem de chegada dos candidatos.

6.6.2- Será desclassificado, automaticamente, o candidato que não comparecer à prova prática;

6.6.3. A prova prática será aplicada apenas para os candidatos às vagas de Motorista de Transporte Escolar e Operador de Máquinas Pesadas.

7.0. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os(as) candidatos(as) inscritos(as), após sua documentação avaliada pela Comissão Examinadora, serão classificados(as) por ordem crescente;

7.2. Em caso de empate entre candidatos(as) concorrentes, serão utilizados como critérios de desempate, as seguintes condições:

- maior pontuação no critério Experiência Profissional.
- maior idade.
- maior número de filhos.



8.0 DO RECURSO

8.1. Da Relação dos inscritos e da nota preliminar dos candidatos é cabível recurso, **exclusivamente presencial**, na sede do Centro Administrativo, situado à Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, no setor de protocolo de acordo com o item 11 – cronograma do processo seletivo simplificado.

8.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, conforme ANEXO IV, deste edital.

- a) Nome completo e número de inscrição;
- b) Curso ao qual concorre;
- c) Razão do pedido;
- d) Assinatura;

8.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Prefeitura, o nome do candidato passará a constar no Edital com a classificação final de acordo com o cronograma do Processo Simplificado item 11.

8.4 O (s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos do respectivo processo.

8.5. Serão preliminarmente indeferidos:

- a) recursos cujo teor seja desrespeitoso à Comissão;
- b) recursos impetrados em desacordo com as regras e procedimentos deste Capítulo do Edital;
- c) recursos sem a devida fundamentação;
- d) ou recursos intempestivos.

8.6 Não haverá recurso de reconsideração ou recursos adicionais.

8.7 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, e-mail, WhatsApp ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

9.0 DO RESULTADO FINAL

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Secretaria de Recursos Humanos encaminhará o Processo Seletivo de Motorista ao Prefeito Municipal para homologação, até o dia 25/01/2022.

9.2. O resultado final será homologado no dia 25/01/2022, através de Edital constando a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo de Estagiários.

9.3. O Resultado Final será divulgado no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE (www.portalegre.rn.gov.br) e publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN, conforme calendário.



10.0 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA CONVOCAÇÃO

10.1. A vaga definida no subitem 2.1 deste Edital será preenchida segundo a ordem crescente de classificação final dos (as) candidatos (as).

10.2. A convocação será realizada conforme prioridade e a necessidade do serviço considerando a necessidade especificada no item 1.1, devendo o (a) convocado (a) se apresentar no horário das 08:00 às 12:00 horas (somente pela manhã) na Sede do Centro Administrativo Municipal no endereço: Rua José Vieira Mafaldo, nº. 122, Centro - Portalegre/RN, na Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

10.3. A convocação será realizada pela Secretaria Municipal de Administração através do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN.

10.4. Estará desclassificado (a) automaticamente, o (a) candidato (a) que não comparecer e não apresentar, no ato da convocação, a documentação original exigida neste Edital.

10.5. O candidato convocado deverá comparecer à Secretaria de Administração Municipal, nos dias e hora citados na convocação, trazendo **original e cópia** dos seguintes documentos:

- a) Cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
- b) Cópia Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional;
- c) 01 fotografia 3 x 4. Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- d) Cópia Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada (autenticado);
- e) Cópia do CPF;
- f) Cópia Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
- g) Cópia Carteira de Trabalho (CTPS);
- h) Cópia Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
- i) Cópia Comprovante de Residência atualizado;
- j) Cópia Número de PIS/PASEP;
- k) Cópia Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
- l) Cópia Certidão de nascimento e Cópia CPF de filhos com até 21 (vinte) anos;
- m) Cópia Carteira de Vacinação atualizada;
- n) Declaração de Vínculo empregatício, quando houver. (**Anexo V**);
- o) Declaração de Bens (**Anexo VI**);
- p) Declaração de que não exerce outro cargo na Administração (**Anexo VII**);
- q) Declaração de que não sofreu penalidades disciplinares (**Anexo VIII**);
- r) Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente.
- s) Conta **Salário** do Banco Bradesco; (podemos aguardar a abertura da conta por até 7 dias)

11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA	ATIVIDADE
10/01/2022	Abertura das Inscrições – Publicação do Edital no site da prefeitura www.portalegre.rn.gov.br -



10 a 14/01/2022	Período de inscrição, exclusivamente presencial , na sede do Centro Administrativo, situado à Rua José Vieira Mafaldo, nº 122 das 08:00 (oito) horas até às 12:00 (doze) horas (intervalo de almoço), retornando às 13:30 (treze e trinta) horas até as 15:00 (quinze) horas.
14/01/2022	A publicação de listagem prévia dos candidatos inscritos Após horário das 16 horas – No site do Município.
17/01/2022	RECURSO – da não homologação das inscrições. O direito a impetrar recurso para inclusão de nome na lista de inscritos, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação, deverá ser realizado através do ANEXO IV. Apresentação de Recurso, exclusivamente presencial , na sede do Centro Administrativo, situado à Rua José Vieira Mafaldo, nº 122 das 08:00 (oito) horas até às 12:00 (doze) horas do dia 17/01/2022 ou
17/01/2022	Análise dos recursos das inscrições Publicação da relação Final das Inscrições Após horário das 16 horas – No site do Município.
18/01/2022	Entrevistas no Auditório do Centro Administrativo. Das 13:00 às 14:00 horas, por ordem de chegada.
19/01/2022	Prova Prática – Apresentar-se no Centro Administrativo, Gerencia de Transportes das 13h às 14:00 horas, por ordem de chegada.
20/01/2022	Resultado parcial no site da prefeitura www.portalegre.rn.gov.br
21/01/2022 Até as 15h	Apresentação de Recurso, exclusivamente presencial , através do ANEXO IV que deverá ser entregue na sede do Centro Administrativo, situado à Rua José Vieira Mafaldo, nº 122 das 08:00 (oito) horas até às 12:00 (doze) horas (intervalo de almoço), retornando às 13:30 (treze e trinta) horas e se encerrarão às 15:00 (quinze) horas do dia 21/01/2022
24/01/2022	Análise dos recursos das notas
25/01/2022	Resultado Final - no site da prefeitura www.portalegre.rn.gov.br
28/01/2022	Início das convocações no site da prefeitura www.portalegre.rn.gov.br

11.1. O candidato(a) deverá consultar, no site da PREFEITURA MUNICIPAL DO PORTALEGRE (www.portalegre.rn.gov.br) e/ou site do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.diariomunicipal.com.br/femurn), no dia e o horário de acordo com o CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO item 11, deste edital.



12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado, por meio do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte FEMURN (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>)

12.2. A aprovação e a classificação de candidatos (as) geram para o (a) candidato (a) apenas a expectativa de direito à contratação, limitada ao prazo de validade do presente processo seletivo simplificado que é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período e observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, bem como a conveniência e ao interesse da Administração Pública.

12.3. O (A) candidato(a) aprovado(a) no presente processo seletivo simplificado, quando convocado(a) para a contratação, deverá se apresentar munido(a) dos documentos relacionados no item 10.5. deste Edital e ter disponibilidade imediata para assumir o cargo.

12.4. O(A) candidato(a) convocado(a) que não se apresentar no local e prazo estabelecidos no ato de convocação será considerado(a) pela Prefeitura Municipal de Portalegre como desistência do(a) candidato(a) para sua contratação e gerando o direito de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

12.5. Com base na legislação vigente, a Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Portalegre reserva-se o direito de manter a documentação utilizada no Processo Seletivo Simplificado e todo o material de aplicação arquivados por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado e, após esse período, de reciclá-los.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN obedecendo a legislação vigente.

Portalegre (RN), 07 de janeiro de 2022.

José Augusto de Freitas Rêgo
Prefeito Municipal

**ANEXO I****SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PARA MOTORISTA**

CODIGO INSCRIÇÃO	CARGO	ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO
100	MOTORISTA VEÍCULOS MUNICIPAL	Conduzir veículos automotores, caminhões e ônibus destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; executar outras tarefas afins.
CODIGO INSCRIÇÃO	CARGO	ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO
200	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	São deveres dos motoristas: Reportar ao chefe imediato qualquer irregularidade cometida pelos alunos durante o trajeto do transporte escolar, relatando o ocorrido, por escrito; Manter a limpeza e conservação dos veículos; Não autorizar o desembarque dos estudantes em locais alheios à escola; Embarque e desembarque exclusivamente no lado da calçada e, se possível, no mesmo lado da escola; Percorrer fielmente os roteiros, para o qual foi contratado, observando os horários previamente estabelecidos; Ter atenção quanto ao uso dos cintos de segurança pelos passageiros e também usá-lo; Transportar somente passageiros devidamente autorizados, sendo expressamente proibido caronas; Conduzir veículos automotores, destinados ao transporte escolar; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for



		entregue; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus
CODIGO INSCRIÇÃO	CARGO	ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO
300	MOTORISTA AMBULANCIAS E SEMI-UTI	Conduzir veículos automotores, destinados ao transporte de pacientes; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas; proceder ao mapeamento de viagens, tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; executar outras tarefas afins.
CODIGO INSCRIÇÃO	CARGO	ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO
400	MOTORISTA OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Operar e dirigir tratores, máquinas motoniveladoras, pás carregadeiras, retroescavadeiras e outros Veículos assemelhados, realizando terraplanagem, frear solos, executar construção de aterros, acabar pavimentos, nivelamento, desmatamento e atividades correlatas; dirigir outros veículos automotores quando necessário e ainda, realizar manutenção básica de máquinas pesadas, planejar o trabalho. recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue



ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PSS 002/2022 - CARGO MOTORISTA

Nº de Inscrição: _____/2022.

CÓDIGO DO CARGO: _____ CARGO: _____

I - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

NOME: _____		
ENDEREÇO: _____		
Cidade:	UF:	
RG:	Órgão Emissor:	UF:
CPF:	Data de Nascimento:	
FONE/CEL:	Estado Civil: () Solteiro () Casado () Outro.	
Nº. de filhos: _____		

II – RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO ANEXADA PELO CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO.

Descrição dos títulos e/ou experiência:	Qde de fls.
Procuração com firma reconhecida em Cartório, quando a inscrição for feita pelo procurador, devendo, este, apresentar, documento oficial e original com foto para fins de comprovação de sua identidade;	
Cópia de documento com foto, podendo ser Carteira de Identidade ou cópia da Carteira de Trabalho – CTPS ou cópia CNH;	
Cópia da CNH com a respectiva categoria do cargo pleiteado;	
Cópia do DIPLOMA ou HISTÓRICO ESCOLAR ou DECLARAÇÃO, que comprove a escolaridade mínima exigida; (Ensino Fundamental I).	
Comprovante de aprovação em curso especializado (Motorista de Transporte Escolar), nos termos da regulamentação do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, ainda em vigência.	
Comprovante de aprovação em curso especializado (Motorista de Ambulância), nos termos da regulamentação do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, ainda em vigência.	
Experiência Profissional - Atividade profissional exercida em órgão público: portaria de nomeação expedida pelo Gestor Público, ou Contrato de Prestação de	



Serviços, ou ainda Declaração fornecida pelo órgão de Recursos Humanos (fotocópia);	
Experiência Profissional - Atividade profissional exercida em instituição privada: cópia da carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador que informe a função e o período com início e fim ou certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (fotocópia).	
TOTAL DE PÁGINAS	

Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital N°. 002/2022, que refere ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Tempo Determinado junto a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações acima prestadas.

Portalegre-RN, ____ / ____ / ____.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável
Setor de Protocolo



ANEXO III

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, eu,brasileiro(a) portador(a) do RG nº....., CPF:....., residente na rua.....,nº....., Bairro:....., na cidade de Estado de, nomeio e constituo como meu bastante procurador(a) o(a) Senhor(a):.....brasileiro(a),....., portador do RG. nº....., CPF :....., para fins de promover a minha inscrição no Cargo....., do “Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para atuar na Prefeitura Municipal de Portalegre Edital nº 010/2021”, conferindo ao mandatário, dentro das formalidades permitidas no direito, poderes específicos para, em meu nome, preencher e assinar requerimento, proceder inscrição do concurso, prestar declarações, apresentar documentos, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandado.

Para produzir os efeitos legais, firma a presente.

Local:, data: de de

Nome e Assinatura do Outorgante

**ANEXO IV - DO RECURSO PSS 002/2022 - CARGO MOTORISTA**

À Comissão do Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal no âmbito da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, na forma abaixo especificada:

Nome do Recorrente:			
Assinatura do Recorrente:			
CPF:		Identidade:	
Código do cargo:		Cargo:	
Nome do Servidor do Protocolo:			
Assinatura do Servidor:			
Data da Entrega		Hora:	
Recebimento pela Comissão:			
Data da Entrega		Hora:	

Questionamento:

--

Embasamento:

--



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Declaro para os devidos fins a que se destina esse Processo Seletivo Simplificado, que eu _____ portador (a) da identidade nº _____ e CPF nº _____, tenho disponibilidade para exercer as atividades no cargo pretendido, conforme às necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

Caso o candidato possua vínculo empregatício, listar abaixo:

• **VÍNCULO PÚBLICO:**

1) Local - _____

Carga Horária - _____

2) Local - _____

Carga Horária - _____

• **VÍNCULO PRIVADO:**

1) Local - _____

Carga Horária - _____

2) Local - _____

Carga Horária - _____

Portalegre/RN, ___ de _____ de 2022.

Assinatura do Declarante



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

- () Não possuo bens a declarar;
() Posso bens a declarar, conforme segue abaixo:

Casa, Apartamento ou Terreno			
Endereço	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Veículos				
Tipo	Ano	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Outros	

Cargo: _____

Portalegre (RN) _____, de _____ de _____.

Assinatura



ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função público em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste poder.

Ressalvados os casos previsto na Constituição Federal de 1988, em especial o disposto no art. 37, XVI.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20_____.

Assinatura do Candidato